

Ao vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 14 horas, nas dependências do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL) do Instituto Biomédico, situado à Rua Professor Hernani Melo, nº. 101, primeiro andar, São Domingos, Niterói, RJ, reuniram-se extraordinariamente, os membros do departamento, presidido pela chefe do MFL Prof^a Fernanda Carla Ferreira de Brito. Compareceram os seguintes membros, os professores: Elisabeth Maróstica, Marcelo Cossenza P. de Almeida, Natália Galito da Rocha Ayres, Nazareth de Novaes Rocha, Pedro Paulo da Silva Soares, Rachel Moreira M. dos Santos, Rita Leal Paixão, Tânia Thomaz Gouveia, Aline Araújo dos Santos Rabelo, Christianne Bretas Scaramello, Luiz Antônio Ranzeiro Bragança. **ITEM ÚNICO: DISCUSSÃO DA MINUTA SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE.** A Presidente da Comissão para avaliação dos RADs, Natália Galito esclareceu que existe uma minuta do CEPEX com uma proposta para divisão de carga horária para as atividades docentes de diferentes naturezas. A Comissão do MFL se reuniu e propôs a distribuição de forma semelhante, buscando atender às especificidades do nosso Departamento. **Considerando atividades administrativas:** Exercício de cargos com gratificação CD e presidentes ou coordenadores de Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissão de Orçamentos e Metas (COM) e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), a carga horária máxima por semana proposta é de 40 horas; Exercício de cargos de chefia de departamento, coordenação de curso de graduação, coordenações de programa de PG *stricto sensu* e de cursos de PG *lato sensu* gratuito a carga horária máxima por semana proposta é de 20 horas; Reuniões (conselhos superiores, colegiados, departamentos, núcleos docentes estruturantes, etc.) e Comissões a carga horária máxima proposta é de 2 horas por reunião. **Com relação aos afastamentos e qualificações,** a Comissão entende que é uma carga horária variável e que sempre se dará mediante aprovação prévia do Departamento, sem comprometimento das atividades didáticas. **Com relação às atividades especiais,** considerou-se que para Bancas de avaliação graduação (PIBIC / Monitoria / Extensão), a carga horária máxima deva ser de 4 horas por banca; Banca de avaliação graduação (TCC), a carga horária máxima deva ser de 8 horas por banca; Banca de qualificação/defesa mestrado a carga horária máxima deva ser de 12 horas por banca; Banca de qualificação/defesa doutorado, a carga horária máxima deva ser de 18 horas por banca; Bancas de seleção graduação (Monitoria, Estágio Interno), a carga horária máxima deva ser de 8 horas por banca; Banca de seleção mestrado, a carga horária máxima deva ser de 16 horas por banca; Banca de seleção doutorado, a carga horária máxima deva ser de 16 horas por banca; Banca concurso público, a carga horária máxima deva ser de 40 horas por banca; Aulas não computadas (pós-graduação, etc.) devam ser distribuídas de acordo com o docente, que deve solicitar uma declaração de carga horária da pós-graduação ou do curso em questão. **Considerando as atividades de orientação,** considerou-se que para Orientações acadêmicas na graduação (PIBIC, PIBIT, PIBINOVA, PIBIC-EM, Extensão, Monitoria, Estágio Interno, etc), a carga horária máxima deva ser de 2 horas por semana, por aluno; Orientações acadêmicas na pós-graduação (mestrado, doutorado), a carga horária máxima deva ser de 4 horas por semana, por aluno; Orientações de apoio técnico, a carga horária máxima deva ser de 1 hora por semana, por técnico. **Considerando as atividades de ensino,** considerou-se que para projetos de ensino, a carga horária máxima deva ser de 4 horas por semana, por projeto. **Considerando as atividades de pesquisa,** considerou-se que para projetos de pesquisa, a carga horária máxima deva ser de 12 horas por semana, por projeto, na qualidade de Coordenador e de 4 horas por semana, por projeto, na qualidade de colaborador. **Considerando as atividades de extensão,** considerou-se que para projetos de extensão, a carga horária máxima deva ser de 6 horas por semana, por projeto, na qualidade de Coordenador e de 2 horas por semana, por projeto, na qualidade de colaborador. **Considerando as atividades de aulas,** ressaltou-se que é obrigatória a carga horária mínima de 8 horas por semana, que podem ser dadas nos cursos de graduação, cursos de PG *stricto sensu* e Cursos de PG *lato sensu* gratuito. Várias questões foram levantadas, relacionadas à existência de carga horária vazia no sistema, turmas nas quais o docente ministra aulas simultaneamente, possibilidade de turmas serem divididas, bem como a possibilidade de fechamento de turmas que se encontram abertas no sistema. Mediante a complexidade das questões, foi solicitada pela Chefe de Departamento que seja encaminhada pelos coordenadores de cada disciplina oferecida por nossos professores, as principais questões inerentes a suas disciplinas no que tange a distribuição de carga horária, para que possamos procurar soluções junto à PROGRAD e/ou às Coordenações de Curso. Nada mais havendo a discutir ou apresentar foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Prof.^a Fernanda Carla Ferreira de Brito, Chefe de Departamento e presidente dos trabalhos. Lavro a presente ata que assino abaixo. Niterói, vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

xx


Mary Adriana Pinto da Gama
Secretária do MFL
Mary Adriana P. da Gama
Secretária MFL/UFF
SIAPE 757523


Fernanda Carla F. de B.
Chefe do MFL/UFF
SIAPE 1567626
Fernanda Carla Ferreira de Brito
Chefe do MFL